



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 15 de Outubro de 2019 • IOBJP • N°701 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIAS

**PORTARIA SMA – DP nº 583
de 14 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 12 de setembro de 2019, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário Sr. RENATO ALVES, RG: 27234088-1, na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, acompanhando os serviços de obras públicas licitadas em acréscimo à sua função de Fiscal. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo
em 14 de outubro de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 497/2019

PORTARIA N.º 020/2019

“Dispõe sobre ato de reversão de aposentadoria por invalidez, nos termos da Lei 2.391/2016.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.391/2016;

CONSIDERANDO que o processo administrativo

n. 004/2018 de 11/10/2018, preencheu os pressupostos legais contidos no art. 16 da Lei Municipal 2.391/2016 de 24 de Agosto de 2016, em seus parágrafos 7º e 11, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social;

e, Considerando que a servidora passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e está apta, de acordo com o laudo médico pericial do IMESC - Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo a retornar ao trabalho na mesma função que ocupava,

RESOLVE:

1º Reverter a Portaria de 008/2013 de 03 de junho de 2013 que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a servidora SILMARA APARECIDA DIAS, portadora do RG nº 19.170.823-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 178.483.218-94, e no PASEP nº 124.26219.30.2, nos termos da Lei 2.391/2016 que trata da reversão, que é o retorno, à atividade, de servidor público aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria, sendo a servidora ocupante do cargo de Merendeira, Ref. B, Letra A, matrícula 1070, FICA determinado que a aposentada retorne ao exercício das funções do cargo que ocupava a partir da data de publicação desta portaria.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
publique-se
e
cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP,
14 de outubro de 2019.

**José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS**



AVISOS



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 65/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°05/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 05/2019 – REFORMA DO CEMITÉRIO contratação de empresa especializada em prestação de serviço de obras para a reforma do cemitério de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 29 de Outubro de 2019** a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, n° 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, n° 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 09 de Outubro de 2019. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 46/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°27/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS DE JARDINAGEM contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e máquinas de jardinagem para bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 31 de Outubro de 2019** a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, n° 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, n° 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 09 de Outubro de 2019. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 75/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°46/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE INTERNET contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet para bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 25 de Outubro de 2019** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, n° 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, n° 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 09 de Outubro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 90/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°53/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTAS contratação de empresa especializada em prestação de serviço de brigadistas para os eventos de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 05 de Novembro de 2019** a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, n° 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, n° 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 09 de Outubro de 2019. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.



EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES torna pública a abertura de inscrições para vagas de ESTAGIÁRIOS, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 2433 de 05/12/2017 em suas diversas Secretarias, a serem realizadas por meio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção destina-se a contratação e ao provimento de cadastro reserva de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste edital e a legislação citada no preâmbulo, o qual será composto de uma etapa, a saber:

1.2 Prova Objetiva - Será composta de 30 questões de múltipla escolha, a saber: 10 (Dez) questões de Língua Portuguesa: Conteúdo programático: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência; 10 (Dez) questões de Matemática: Conteúdo programático: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações; 10 (Dez) questões de Conhecimentos específicos: Conteúdo programático:

Administração: Antecedentes históricos da Administração. Conceito de Administração. O papel do Administrador. As diversas áreas de atuação do Administrador. Abordagens clássica, humanista e organizacional. A concepção da Escola Clássica: a obra de Taylor. Princípios da Administração Pública.

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Fundamentos da Informática. Fundamentos de redes de dados e comunicação. Lógica, linguagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

técnicas de programação. Programação Estruturada. Programação Orientada a Objetos. Estrutura de Dados. Análise e Projeto de Sistemas. Banco de Dados. Sistemas Operacionais. Redes de Computadores. Programação Web. Metodologias ágeis. Gerenciamento de Projetos.

Ciências Contábeis: Fundamentos da Administração e da Economia. Matemática Financeira. Direito Empresarial. Noções de Estatística.

Direito: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Nacionalidade. Direitos Políticos. Administração Pública: Disposições Gerais. Princípios.

Educação Física (bacharel): Anatomia aplicada à educação física. Fisiologia aplicada à educação física e esporte. Aprendizagem e controle motor. Corporeidade e Motricidade Humana. Atividades rítmicas. Teoria dos jogos. Atividades gímnicas. Neuroanatomia aplicada à educação física. Cinesiologia aplicada à educação física. Recreação e lazer. Esforço na atividade física. Treinamento esportivo. Medidas de avaliação em educação física. Psicologia e biomecânica aplicada ao esporte. Exercício físico e envelhecimento. Atletismo, basquetebol, natação, voleibol, handebol, futebol.

ENGENHARIA CIVIL: Prática nos softwares Autocad 2D e 3D e Excel, Conceitos Básicos de Desenho Técnico; Noções de Estrutura; Técnicas de Construção; Materiais de Construções, Teoria das Estruturas, Fundações; Concreto Armado, Controle Tecnológico dos Materiais, Construção civil (Vedação vertical; Cobertura; Revestimento; Esquadrias; Circulação vertical, Pinturas, Impermeabilização);

Gestão Financeira: Fundamentos da Administração, da Economia e da Gestão Financeira. Matemática Aplicada. Matemática Financeira. Economia e Mercado. Mercado de Capitais. Noções de Contabilidade. Crédito e Cobrança. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise de Investimentos. Recursos Materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Patrimoniais. Planejamento Tributário. Finanças de Longo Prazo. Métodos de Preço, Custos e Custeio.

Pedagogia: Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

Psicologia: Noções de Sociologia. Psicologia Social. Técnicas de entrevista. Trabalho com Redes Sociais.

Gestão de Recursos Humanos: Conceito, Objeto, O papel da administração de recursos humanos, Principais características, objetivos e dificuldades. O que é T&D; Processos de Treinamento; Plano de Desenvolvimento; Aprendizagem Corporativa; Resultados e Controle de Treinamento. Clima e Cultura Organizacional conceito.

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda: Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Criação; Produção Gráfica; Redação Publicitária; Planejamento de Comunicação; Conceitos de comunicação interna e externa;

1.3 Os candidatos classificados serão convocados para as vagas disponibilizadas e para um cadastro reserva para as vagas que surgirem durante o Prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior a partir do 3º semestre, correspondente e definidos no Anexo I deste edital.

2.2 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

2.3 O estagiário receberá Bolsa-auxílio e auxílio transporte.

2.4 O valor da bolsa auxílio será de um salário mínimo.

2.5 Somente farão jus ao recebimento do auxílio-transporte conforme lei 2.269/2014, aqueles estagiários que residirem em distância superior a 3 (três) quilômetros do local da prestação de serviços.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país.

3.4 Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

3.5 Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso

3.6 Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC; Nas instituições situadas nos municípios: Bom Jesus dos Perdões, Piracaia, Nazaré Paulista, Atibaia e Bragança Paulista.

3.7 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 16/10/2019 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 27/10/2019. Não serão aceitas outras formas de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- 3.8 Preencher total e corretamente o formulário de inscrição
- 3.9 O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 3.10 Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição deste edital.
- 3.11 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.12 Os locais e horários em que serão aplicadas as provas serão divulgados no site do **CIEE e no da Prefeitura** a partir de 06/11/2019. <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/> e www.ciee.org.br.
- 3.13 A divulgação do gabarito provisório, será feita através do site CIEE www.ciee.org.br e no da Prefeitura www.bjperdoes.sp.gov.br.
- 3.14 Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na **Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões** no período de 2 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva.
- 4.2 A realização da prova objetiva está prevista para o dia 10/11/2019, com duração de **duas horas**.
- 4.3 O candidato deverá acompanhar por meio do site do CIEE sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- 4.4 O candidato que obtiver menos que 50% de acerto estará automaticamente desclassificado.
- 4.5 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.6 A divulgação do gabarito provisório estará disponível no site do CIEE no dia 11/11/2019.
- 4.7 Só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário, constantes no protocolo de inscrição.
- 4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.9 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9503/97)
- 4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteira de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e /ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 4.12 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob a sua posse.

4.13 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outros tipos de pesquisas, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, calculadora, boné, entre outros.

4.14 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou repetição da prova, ou ainda aplicação da prova em data ou horário diferente ao divulgado.

4.15 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16 O Preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de questões e na Folha de Respostas. Não haverá substituição da mesma.

4.17 A prova terá duração de 2 (duas) horas e para levar o caderno de questões da Prova objetiva, o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova, depois de decorrida uma hora do início da mesma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, nas disciplinas Português e Matemática.

5.2 No caso de ocorrer empate na classificação, será considerado como critérios de desempate a seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

5.3 1º. Nota de Língua Portuguesa; 2º. Nota de Matemática; 3º. Nota de Conhecimentos específicos; 4º Candidato mais idoso.

5.4 Será reprovado o candidato que zerar em alguma matéria.

5.5 Data da publicação da lista de classificação 04/12/2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 Interposição de recurso contra o gabarito preliminar poderá ser solicitado no dia 12/11/2019.

6.2 O candidato deverá comparecer ao **CIEE Atibaia – Rua José Alvim, 42 - Sala 11 - Piso 2 - Centro, Atibaia - SP, 12970-750**, dentro do horário de funcionamento da unidade das **08h às 15h**, com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.3 O gabarito poderá ser alterado em função de recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.4 A classificação Provisória está prevista para 04/12/2019. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao Estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura, em decorrência das necessidades das áreas e disponibilidade orçamentaria.

6.5 O Recurso contra a lista de classificação provisória poderá ser solicitado no dia 05/12/2019.

6.6 A decisão do recurso será divulgada no site do CIEE.

6.7 A classificação final está prevista para o dia 13/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Todo trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento responsável da Prefeitura.
- 7.2** O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de dois dias úteis, terá o ato tornado sem efeito. Será feito contato via telefone, em três tentativas.
- 7.3** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.4** Devido a vigência do processo seletivo nº. 05/2019, cujo termo final se dá em 07 de maio de 2020, os alunos aprovados em **PEDAGOGIA** neste processo seletivo somente serão chamados após esgotamento dos aprovados no processo seletivo nº 05/2019 vigente ou finalização do mesmo.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1** Do total das bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência na forma §5º, art 17, da Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 8.2** O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 8.3** O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

8.4 Para concorrer, o candidato deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição. Será solicitada a comprovação com laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, apenas no ato da contratação.

9. DO NOME SOCIAL

9.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atende.jundiai@ciee.org.br até o dia 12/11/2019.

9.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade desta Seleção Pública será de 6 (seis) meses, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da administração municipal.

10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE, sob pena de perder a vaga.

10.3 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

10.4 Os interessados poderão obter maiores informações através da Unidade de Operação do CIEE em Jundiaí. Endereço: Rua 23 de Maio nº 38, Vianelo, Jundiaí-SP 13207-070. Horário de Funcionamento: de segunda à sexta das 09h às 16h.

10.5. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do CIEE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, mediante comunicado no portal do CIEE.

Bom Jesus dos Perdões, 11 de outubro de 2019

SÉRGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – Centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

ANEXO I

Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos ingressados em um dos Cursos Superiores seguir: (Presenciais ou à distância), a partir do 2º Semestre:

- Administração (demais cursos de gestão)
- Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciências Contábeis
- Direito
- Ed. Física - Bacharel
- Engenharia Civil
- Gestão Financeira
- Pedagogia
- Psicologia.
- Recursos Humanos
- Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)



PROCESSO SELETIVO Nº 12/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO contratando por prazo determinado de 3 (TRÊS) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, o cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES – 40H/SEMANAIS, para desempenhar atividades junto à Secretaria de Saúde, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano. As contratações serão providas pelo Regime da CLT e demais legislação pertinente. A organização do Processo Seletivo, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, obedecidas as normas deste Edital e Comissão de Processo Seletivo especialmente nomeada através Portaria nº569 de 11 de outubro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 11/10/2019.

I – DA FUNÇÃO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias conforme item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 As funções, vagas, carga horária, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES	06	40 h Semanais	R\$ 1.530,41	Ensino médio completo, Noções de informática + CNH (carteira Nacional de Habilitação) A e B

1.3 Os salários das funções têm como base o mês de setembro de 2019.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 A inscrição deverá ser efetuada nos dias 16, 17, 18, 21, 22 e 23 de outubro de 2019 das 09 horas às 16 horas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão gratuitas, deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração com firma reconhecida em cartório), através do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o

item 4.8.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;

f) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Município de Bom Jesus dos Perdões;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

2.4 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.6.1 Não deverá ser enviada à Secretária Municipal de Saúde qualquer cópia de documento, conforme previsto neste edital.

2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições, se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Barbara Cardoso, s/nº, na recepção da administração.

2.8 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

III – DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo se realizará através de prova objetiva a função de Agente de controle de vetores e zoonoses.

3.2 A prova realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2019 às 9h, na EMEF Professor Sérgio

Gonçalves Viana sito à Rua Eliseu Correa Dias nº 325, Jardim Belo Horizonte – Bom Jesus dos Perdões – SP, com fechamento dos portões as 08h30min.

3.2.1 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) não comparecer as provas seja qual for o motivo alegado. b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação; c) não apresentar o documento de identificação; d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar; f) estiver, no local de prova, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados; g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova; h) lançar meios ilícitos para a realização da prova; i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova; j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; k) durante o

processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; m) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

IV -Da Prova Objetiva

4.1 A prova objetiva, para a função, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.2 A prova objetiva, será realizada no dia 03 de novembro de 2019. Os portões serão fechados as 08h30min.

4.2.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo IV.

4.2.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	5
	Matemática	5
	Conhecimentos específicos	20

4.2.3 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de



identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.2.5 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item **4.2.4** deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação. **4.2.6** O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.2.4 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.4 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.5 Não serão admitidos na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.6 Durante a prova objetiva, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.7 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

4.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.10 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.11 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá simultaneamente a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.12 São de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.13 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao fiscal de sala ao final da prova.

4.14 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta

esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado, sob pena de desclassificação do candidato.

4.15 Não serão computadas questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis, nem questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.16 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato ou até mesmo a desclassificação.

4.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.18 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.19 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões e o gabarito de respostas, podendo levar consigo o gabarito de correção.

4.20 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.21 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na Imprensa Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento dos números de questões.

5.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) por cento na prova objetiva serão eliminados do processo seletivo.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma da nota das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver

sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por função.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos deverão ser protocolados nos dias 5 e 6 de novembro de 2019 na administração da Secretária de Saúde e a comissão examinadora terá um prazo de 24 horas para emitir seu parecer.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no edital de convocação no site www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada pelo site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, tendo o candidato convocado o prazo de dois dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais de convocação.

10.2 Quaisquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 14 de Outubro de 2019.

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÉRGIO FERREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar fiscalização e avaliação sobre vetores dentro da área do Município; Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Efetuar as inspeções que lhe forem determinadas, informando os resultados e propondo medidas; Colher amostra de material para análise laboratorial do combate a vetores; Executar atividades educativas na área de controle de vetores; Elaborar e entregar diariamente o boletim dos serviços executados; Realizar procedimento de nebulização com equipamento portátil quando necessário, Executar outras atividades relativas ao controle de vetores determinadas pelos seus superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019.

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Questões que possibilitem a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta, acentuação gráfica, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema; Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplas e Divisores; Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem: Juros Simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento básico sobre: Dengue, Zika e Chikungunya. Vetores (informações do vetor taxonomia)

Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica: Controle de Criadouros, visitas a imóveis, ponto estratégico, imóvel especial e avaliação de densidade larvária. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo.

Diretrizes e Bases da Implantação do SUS: Lei 8080/90.

Referencias bibliográficas do conteúdo específico: <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-arbovirozes-todas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019.

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 12/2019

DADOS PESSOAIS

Nome				
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
----------------------	---------------------	------------------------------------	-------------------------------

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Para o seguinte cargo: (Assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição).	<input type="checkbox"/> Agente de Vetores de Controle e Zoonoses
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019.

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:

Assinatura _____ **data** ____/____/____

PROCESSO SELETIVO N° 12/2019

NOME		
RG	CARGO	DATA

A prova realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2019 às 9h, na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana sito à Rua Eliseu Correa Dias n° 325, Jardim Belo Horizonte – Bom Jesus dos Perdões – SP, com fechamento dos portões as 08h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 012/2019.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
15/10/2019	Publicação do Edital
16, 17, 18, 21, 22 e 23/10/2019	Período de Inscrição
03/11/2019	Prova
04/11/2019	Gabarito
05 e 06/11/2019	Interposição de Recurso
07/11/2019	Julgamento do Recurso
11/11/2019	Classificação Final



RETIFICAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, N° 700- Ano V, publicação do dia 11 de outubro de 2019, página 01 e 02, a Portaria SMS N° 569/2019:

Onde se lê :

1 - Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, Srº Amauri Rodrigues – Agente de Vetores e Zoonoses, Srª Érika Cristina da Silva - Escrituraria, Srª Lucedir de Oliveira Santos – Recepcionista, Srª Katy Granda - Técnica de Enfermagem, Srª Joana Darc Moraes Saraiva para compor a Comissão do Processo Seletivo nº 12/2019 para ingressos de Agentes de Combate a Vetores - desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

1 - Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, Srº Amauri Rodrigues – Agente de Vetores e Zoonoses, Srª Érika Cristina da Silva - Escrituraria, Srª Lucedir de Oliveira Santos – Recepcionista, Srª Katy Granda - Técnica de Enfermagem, Srª Joana Darc Moraes Saraiva – Técnica de enfermagem para compor a Comissão do Processo Seletivo nº 12/2019 para ingressos de Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses - desta Prefeitura Municipal.

Onde se lê :

2 - São atribuições da Comissão de Seleção Pública:

II - Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital nº 12/ 2019 - PROCESSO SELETIVO para ingressos de Enfermeiro, Nutricionista, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Recepcionista - desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

2 - São atribuições da Comissão de Seleção Pública:

II - Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital nº 12/ 2019 - PROCESSO SELETIVO para ingressos de Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses - desta Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto N°416 de 11 de Julho de 2019, publicada na imprensa oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público, informa que no dia 26 de setembro de 2019 foram apresentadas propostas para os editais 001/2019 para atividade de Bicycross-Sendo a Osc Vencedora Associação Bom Jesus dos Perdões Bicycross Racing e edital 004/2019 para atividade Instituição de Longa Permanência para Idosos- Sendo a Osc ASBI (Associação Beneficente ao Idoso) a vencedora . Os editais 003/2019 atividade Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos nos Cras sendo deserta e o edital 005/2019 atividade de Hidro Ginastica e Nataçao sendo deserto. Encaminhamos para comunicação/impressão para publicar.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 04/10/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. A 37ª Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2019 fica transferida para o dia 22 de setembro, às 19 horas.

Art. 2º. Fica alterada o horário de realização da 38ª Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2019, iniciando-se após o término da 37ª Sessão Ordinária/2019.

Art. 3º. Havendo a necessidade de alterar, por motivo de força maior, as datas e horários descritos nos artigos 1º e 2º desta Resolução, será editado um Ato da Presidência com as devidas alterações.

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 08 de outubro de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA

Na semana de 15 a 18 de outubro de 2019 será realizado o 63º Congresso Estadual de Municípios na cidade de Campos do Jordão. Para que os Vereadores tenham oportunidade de participar, a Mesa Diretora está propondo a transferência da 37ª Sessão Ordinária do dia 15 de outubro para a semana posterior e a alteração do horário da 38ª Sessão, realizando ambas no

dia 22 de outubro, evitando-se assim que haja prejuízo das atividades legislativas.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

01º Aditamento ao Contrato n. 13/2018

Processo Administrativo n. 521/2019

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Vmaxnet Telecomunicações do Brasil LTDA

Finalidade: Prestação de serviço de internet por cabo de fibra ótica

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020

Valor global anual: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)

Valor global mensal: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

PORTARIA

PORTARIA N.º 20/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao Sr. MARCELO MÁXIMO DA FONSECA, RG. n.º 15.388.784-9, Motorista da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a contar de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente**